PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04031/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/09/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a PEDRO ANDRÉ DA FONSECA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept-Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Alexandre Câmara c/ 11,40m
SUL - Diversos c/ 13,60m
LESTE - Rua João Trajano c/ 14,50m
OESTE- Diversos c/ 11,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 16 de setembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 011/91
Públicada no D.O. de 25/09/91.